

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO 003/08

Cria a Comissão para receber e emitir Pareceres as Emendas a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

Faço saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão que irá receber propostas de Emendas da Lei Orgânica Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2.º, será composta por: Presidente, Relator e membro.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.

Parágrafo Terceiro - Na referida Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I – Receber as propostas de Emendas da LOM

II – Emitir Parecer as Emendas

Art. 4º - O Presidente baixará Portaria de nomeação de todos os Membros da Comissão com referidos cargos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2008.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
LUIS SOARES DE ARAÚJO

Presidente

FRANCISCO JUNIOR ALVES
FRANCISCO JUNIOR ALVES

Vice-Presidente

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1.º Secretário

EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

2.º Secretário